



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1109 de 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: “Fica autorizada a reabertura e a manutenção de 8km da Estrada Vicinal, Linha 55 no Município de São Felipe D’Oeste/RO, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a reabertura e a consequente manutenção de parte correspondente a 08 (oito) Km da Linha 55 entre a Rodovia 492 até a divisa do município de Primavera de Rondônia, conforme comprova o croqui em anexo, que faz parte desta Lei.

Parágrafo Único - A estrada a ser reaberta deverá ter como largura mínima a quantia de 08 (oito) metros, medida mínima necessária para que seja efetuada a sua manutenção por parte do Poder Público Municipal, independentemente de qualquer servidão de passagem entabulada em Cartório.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, poderá efetuar todo e qualquer serviço necessário ao bom tráfego naquela estrada vicinal, seja com recursos próprios ou através de Convênios de repasse oriundos de repasse do Governo Estadual bem como Termo de Cooperação Técnica com os proprietários rurais daquela beneficiados por tal reabertura.

Parágrafo único – O município poderá efetuar diretamente os trabalhos necessários à manutenção e conservação da referida Estrada Linha Siqueira ou ainda por intermédio de contrato de concessão de serviço público gratuito, realizado mediante ato privativo e o Executivo autoriza a manutenção, conservação, reestruturação da referida estrada Municipal, por terceiros.

Art. 3º Aproveita-se as disposições legais constantes no CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D’OESTE - RO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Vinte e Três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d’Oeste

